

LEI Nº 3.459 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

**DENOMINA DE RUA NOVO MARANGUAPINHO O
LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO NO BAIRRO
NOVO MARACANAÚ, NESTE MUNICÍPIO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Maracanaú, Roberto Soares Pessoa:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

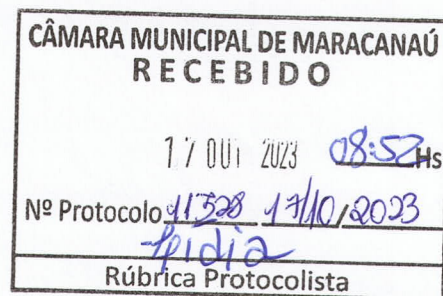
Art. 1º Fica oficializada a Rua Novo Maranguapinho o logradouro público, com início na Rua 05-A, e fim as margens do Rio Maranguapinho, próximo ao CRAS do Piratininga, localizado no bairro Novo Maracanaú, neste Município.

Art. 2º Fica o órgão competente encarregado de providenciar a instalação das Placas Indicativas, informarem aos demais órgãos e munícipes sobre a oficialização deste equipamento público.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 10 DE OUTUBRO DE 2023.

ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú



**ORIUNDA DO PROJETO DE LEI DE Nº
230/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR JÚLIO
CÉSAR COSTA LIMA.**

**Palácio das Maracanãs
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200**